



PORTARIA Nº 10.585, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniados e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.078/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de um otoscópio, patrimônio nº 81.472; uma prancha de madeira para remoção de pacientes, patrimônio nº 81.477, e uma escada de dois degraus patrimônio nº 85.429, boletim de ocorrência nº 10.985/2013.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - membros representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) ALCEMIR FUZETTO - presidente
 - b) ELIANA GONÇALVES MOREIRA DA SILVA - suplente

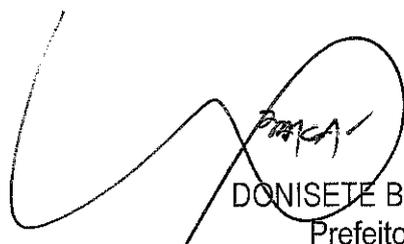
- II - membros representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) ALESSANDRA CÁSSIA DOS SANTOS - titular
 - b) CLAUDIA BASEIO - suplente

- III - membros representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) HELENIR DA SILVA BERNARDO - titular
 - b) WILMARA LOPES DE OLIVEIRA - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de abril de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito

-vide verso-